

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 010/2021 - B - SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para futura (s) e eventual (is) aquisição material de consumo de talheres (garfo, colher de sopa, faca, colher e tigela de sobremesa).

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2021

FORNECEDOR REGISTRADO: AQUINO COMERCIO ATACADISTA - **CNPJ:** 40.902.807/0001-34

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	TIGELA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE - 250ML Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UNIDADE	125.036	4,70	587.669,20

VIGÊNCIA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

EXTRATO DA ATA RP Nº 010/2021 - C - SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para futura (s) e eventual (is) aquisição material de consumo de talheres (garfo, colher de sopa, faca, colher e tigela de sobremesa).

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2021

FORNECEDOR REGISTRADO: GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA - **CNPJ:** 42.452.561/0001-71

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	COLHER DE SOPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	249.981	2,65	662.449,65
2	COLHER DE SOPA (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UNIDADE	83.327	2,65	220.816,55
3	GARFO ADULTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	249.981	1,70	424.967,70
4	GARFO ADULTO (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UNIDADE	83.327	1,70	141.655,90
5	FACA DE MESA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	249.936	2,53	632.338,08
6	FACA DE MESA (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UNIDADE	83.312	2,53	210.779,36
7	COLHER DE SOBREMESA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	375.111	1,50	562.666,50
8	COLHER DE SOBREMESA (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UNIDADE	125.037	1,50	187.555,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 268374

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE Nº 015/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Convite nº 015/2021, processo nº 2021.0000.607.2326, visando a **Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Engenharia para Implantação de Poço Artesiano tipo Tubular Profundo na sede principal da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, localizada na Av. Quinta Avenida QD. 71 nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO**, mediante o Regime de Execução Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, realizada em 19 de novembro de 2021, às 15h foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame. Fica designada **nova sessão** no dia: **01 de dezembro às 15h**, mantendo assim todas as cláusulas do edital anterior. O Edital encontra-se disponível no site. educacao.go.gov.br/. Informações na Gerência de Licitação, E-mail: licitacao@educacao.go.gov.br.

Goiânia, 22 de novembro de 2021.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 268286

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202100006045641. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para **aquisição de Televisores Full HD de 58" a 62" polegadas**. Empresas Vencedoras: **itens 01 e 02 - AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, 05.843.389/0001-50**, no valor total de R\$ 7.326.592,00.

Jussane Augusto Fontinele

Pregoeira/SEDUC

Protocolo 268412

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.603.8954 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação, no Centro de Atendimento Educacional Especializado Florescer, no município de Goiânia-GO. **Empresas HABILITADAS:** 1- Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 01.661.223/0001-62; 2- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 3- Geo Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 03.956.712/0001-77 e 4- Lars Locações e Engenharia Eireli, CNPJ: 18.504.013/0001-63. **Empresa INABILITADA:** 1- Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24, por ferir o item 5.9.2 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 22 de novembro de 2021

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 268468

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 368/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576004881.



Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Cooperação de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o INSTITUTO DE WST-SHOTO-KAN JKA DO BRASIL, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convenções e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARIO CARVALHO KANASHIRO**, portador do CPF nº **706.883.031-53**, ocupante do cargo de Gerente, para atuar como Gestor da Parceria, cujo objeto é a mútua cooperação técnica para viabilizar a realização do **XXI CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ DO SHOTOKAN JKA 2021**, por prazo indeterminado, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **VÍTOR NASCENTE ARAÚJO**, portador do CPF nº **009.890.731-06**, ocupante do cargo Assessor 07, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência

Art. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 268366

Portaria 369/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576004406.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Cooperação de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Município de Rio Quente, por intermédio da Secretaria de Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, e a empresa RIPLAY SPORTS ATIVIDADES DESPORTIVAS LTDA - ME, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da

Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convenções e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARIO CARVALHO KANASHIRO**, portador do CPF nº 706.883.031-53, ocupante do cargo de Gerente, para atuar como Gestor da Parceria, cujo objeto é a mútua cooperação técnica para viabilizar a realização da 3ª etapa do Circuito Mikasa de Futevôlei 2021 - MIKASA OPEN, por prazo indeterminado, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **VÍTOR NASCENTE ARAÚJO**, portador do CPF nº 009.890.731-06, ocupante do cargo Assessor 07, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência

Art. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 268376

Portaria 400/2021 - SEEL

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Milton de Oliveira Sobrinho, 168.331.391-72, Cargo: Programador II para atestar as notas fiscais referentes ao processo nº 202117576005144, em que a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na qualidade de órgão participe, solicita a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 - SEDI, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços relacionados ao licenciamento de *softwares* Microsoft.